



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.502, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013 –

*“Dispõe sobre a criação da Medalha
“Honra ao Mérito Prof. Edirez da
Silva Peres””.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criada a Medalha **“Honra ao Mérito Prof. Edirez da Silva Peres”**, com o objetivo de homenagear, anualmente, no dia 21 de dezembro **“Dia do Atleta”**, com distinção especial, em reconhecimento aos atletas que se destacarem nos Jogos Regionais dos Idosos – JORI, Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos Estaduais dos Idosos – JEI.

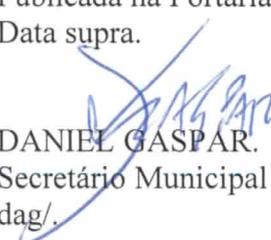
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2013.


- CRISTINA AFARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPÁR.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.